



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º **218**/17

**Processo Administrativo n.º** 15/10/46178

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** Instituto Cultural Baba Toloji (Memoria e Identidade Afro)

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **INSTITUTO CULTURAL BABA TOLOJI (MEMORIA E IDENTIDADE AFRO)**, inscrita no CNPJ sob nº 03.306.117/0001-96, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 69 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	CADEIRA DE AÇO AMÉRICA	60	1.114,74
02	MAQUINA FOTOGRAFICA SONY	01	1.966,00
03	NOTEBOOK ACER ASPIRE 5752	01	1.990,00
04	MICROCOMPUTADOR COMPLETO INTEL DUAL CORE	01	1.690,00
05	IMPRESSORA HP OFFICE JET MOD J-3680	01	379,00
06	IMPRESSORA HP LASER JET MOD P-1005	01	390,00
07	CARTÃO DE MEMÓRIA SONY COMPACT FLASH	02	275,00
08	HD EXTERNO SAMSUNG	01	289,00
09	MICROCOMPUTADOR COMPLETO CORE DUO 7300	01	2.380,00
10	CARRO TERMICO COM 8 CUBAS	01	700,00

## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



### TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

### QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 11.173,74 (onze mil, cento e setenta e três reais e setenta e quatro centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 69 do processo em epígrafe.

### QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 AGO. 2017

  
**CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO**  
Secretário Municipal de Cultura

**INSTITUTO CULTURAL BABA TOLOJI (MEMORIA E IDENTIDADE AFRO)**

Representante Legal: LUIZ ANTONIO CASTRO DE JESUS

RG nº 4818971

CPF nº 023018818-49